

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO

ATUÁRIO MIBA N° 494

NOTA TÉCNICA N° 3410/18

AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV/SC

SOLICITANTE: IPREV

SANTA CATARINA/SC

FLORIANÓPOLIS

MAR/2018

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO CIVIL	5
2.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	5
2.2	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	5
2.3	HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS	5
3	ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO CIVIL	6
3.1	INTRODUÇÃO	6
3.2	POPULAÇÃO SEGURADA	7
3.3	PLANO DE CUSTEIO	11
3.4	FUTURAS APOSENTADORIAS	12
3.5	CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO CIVIL	14
4	BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO MILITAR	17
4.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	17
4.2	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	17
4.3	HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS	17
5	ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO MILITAR	18
5.1	INTRODUÇÃO	18
5.2	POPULAÇÃO SEGURADA	19
5.3	PLANO DE CUSTEIO	22
5.4	FUTURAS APOSENTADORIAS	23
5.5	CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO MILITAR	24
6	RESULTADOS CONSOLIDADOS FUNDO FINANCEIRO	27
6.1	CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO TOTAL	27
6.2	EVOLUÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	28
7	CONCLUSÕES FUNDO FINANCEIRO CIVIL / MILITAR	29
10	ANEXOS	30

1 INTRODUÇÃO

“O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina. Ou seja, é o responsável pela administração dos benefícios previdenciários dos servidores públicos do Estado e seus dependentes. O IPREV é uma autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, operacional e financeira”.

“Em 1909, a Lei nº 825, de 15 de setembro, criou o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Santa Catarina, transformado em Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no ano de 1962, com a Lei nº 3.138, de 11 de dezembro, que ampliou a atuação do órgão”.

“De lá para cá foram muitas as modificações na legislação previdenciária federal, exigindo adequações na previdência dos servidores do Estado. O plano de saúde foi separado do IPESC quando a atual legislação previdenciária tornou cristalina a necessidade de separação entre as atividades vinculadas à previdência e à saúde, fixando categoricamente que as contribuições ao Regime Próprio somente poderiam ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários, vedando expressamente sua destinação para assistência médica e financeira de qualquer forma”.

“Aos 45 anos de fundação o IPESC passou por uma nova atualização, com a aprovação da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, que manteve o nome Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina e modificou sua sigla, de IPESC para IPREV. A nova lei criou o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, além de adequar a

legislação estadual atendendo às novas modificações da legislação federal”¹.

Em 11/12/2015, por meio da Lei Complementar n° 662, em seu artigo 11, o Governo do Estado de Santa Catarina, extinguiu o Fundo Previdenciário, transferindo seus servidores e recursos para um Fundo Financeiro único.

A presente avaliação atuarial está baseada em normas gerais de contabilidade e atuária em cumprimento ao contrato de prestação de serviços n° 040/2013, a qual visa fornecer ao IPREV, entre outras, as seguintes informações:

- a) Crítica e inconsistências do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas;
- b) Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site do MPS - Ministério da Previdência Social;
- c) Apurar os Valores Atuais de Benefícios Futuros e Contribuições Futuros de todos os segurados;
- d) Definir o percentual da folha de pagamento, bem como os aportes necessários para o IPREV pagar os benefícios previdenciários;
- e) Mensurar o Passivo Atuarial para que o IPREV tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais previdenciários do RPPS;
- f) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do IPREV e adequação à legislação federal.

¹ www.iprev.sc.gov.br

2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO CIVIL

2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2015
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2015
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

2.2 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	É a hipótese que mede a expectativa de exoneração e/ou demissão do servidor. Rotatividade utilizada: 1,0%.
Novos Entrados	O § 2º do Art. 7 da Portaria MPS nº 403/08 determina que a reposição de servidores ativos é permitida, desde que não resulte no aumento da massa de segurados ativos. Utilizou-se como premissa 1:1.

2.3 HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Taxa de Juro Real	0,00%
Crescimento Salarial	2,42%
Indexador	IPCA
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo	100%

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO CIVIL

3.1 INTRODUÇÃO

Com o novo formato do DRAA o Fundo Financeiro deve ser apresentado em duas partes: Fundo Financeiro Civil e Fundo Financeiro Militar.

Os resultados que serão apresentados neste capítulo foram obtidos tendo por base os princípios técnicos anteriormente citados e os dados dos servidores tais como: remuneração, data de admissão no serviço público, data de nascimento dos mesmos e de seus dependentes, tempo de serviço passado anterior à nomeação. Estas informações foram fornecidas pelo Estado de Santa Catarina e estão posicionadas em out/2017.

Na base de dados foram examinadas a hipótese das seguintes inconsistências:

- a) Informações vazias como datas de nascimento (para ativos, aposentados e pensionistas, cônjuges e filhos, de admissão e remuneração de contribuição;
- b) Ingresso no serviço público com menos de 18 anos;
- c) Servidores em atividade com mais de 75 anos;
- d) Número de servidores ativos, aposentados e pensionistas por poder.

Na base de dados foram encontradas as seguintes inconsistências: (i) 55 pensionistas com data de início de benefício inferior à data de nascimento. Por falta de maiores informações, foram invertidas as datas para que haja coerência no resultado. (ii) Servidores licenciados sem remuneração, 2 cedidos sem ônus, 3 com afastamento de mandato eletivo e 1 recluso ou detido, não sendo considerados na avaliação atuarial, uma vez que não há a contribuição para o Instituto. (iii) alguns órgãos não há a informação da data de nascimento do cônjuge tanto em ativos como inativos, somente do filho mais novo, sendo projetado com 3 anos à frente para ativo feminino e diminuído 3 anos quando ativo masculino. (iv) 174 servidores sem o cargo

informados, considerando como "outros" no cadastro; ou seja, não professor. (v) 789 servidores com o salário zerado ou inferiores ao salário mínimo e, para fins de cálculo, foi considerado o salário mínimo em 2017. (vi) 7 ativos com idade de admissão inferiores a 18 anos. (vii) 9 datas de nascimento sendo do filho e constando como cônjuge no cadastro, sendo alterada para coerência no cálculo. (viii) 11 pensionistas sem o sexo informado, sendo associado o nome com o sexo. (ix) Filhos com idade superior a 21 anos não foram considerados no cadastro, visto que não há a identificação de serem filhos inválidos.

Desta forma, considerou-se como válida a base de dados sem essas inconsistências. Quanto aos servidores que se desconhece o tempo de serviço anterior prestado em empresas privadas ou públicas aplica-se o § 2º, Art. 13 da Portaria MPS nº 403/08.

3.2 POPULAÇÃO SEGURADA

Confrontadas as informações recebidas na base de dados quanto ao número de servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), à remuneração e proventos médio mensal com as disponíveis no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do bimestre set/out de 2017, constata-se haver coerência entre ambas.

Tabela 1 - Resumo do quadro funcional

SEXO	NÚMERO	%	MÉDIA		FOLHA MÊS (R\$)	%
			SALÁRIO (R\$)	IDADE		
ATIVOS						
MULHER	31.009	47,53	6.546,24	46,20	329.086.008,71	47,68
HOMEM	19.262					
TOTAL	50.271					
APOSENTADOS						
MULHER	35.478	43,75	6.446,11	68,12	298.261.344,88	43,22
HOMEM	10.792					
TOTAL	46.270					
PENSIONISTAS						
MULHER	6.939	8,72	6.804,47	69,83	62.777.997,11	9,10
HOMEM	2.287					
TOTAL	9.226					

A tabela 1 apresenta um breve resumo do quadro de segurados quanto ao número, salário e idade média e folha de pagamento. Uma análise dos dados apresentados na citada tabela mostra que o número de servidores ativos é de 50.271 e de inativos e pensionistas é de 55.496. Nesta avaliação em termos percentuais os ativos e inativos equivalem a 47,53% e 52,47%, respectivamente.

Tabela 7 - Ativos Civis por Gênero

SEXO	NÚMERO	%
FEMININO	31.009	61,68%
MASCULINO	19.262	38,32%
TOTAL	50.271	100,00%

Gráfico I - Servidores por Gênero - Civis

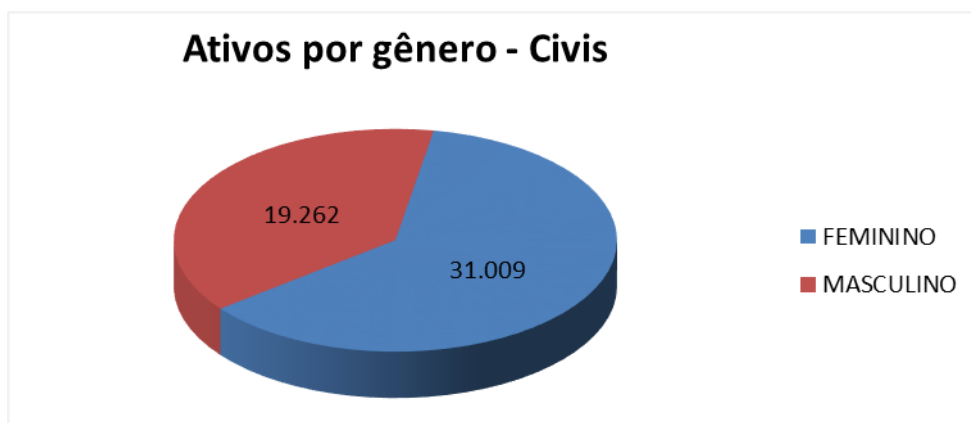


Tabela 8 - Ativos por Poder

Fundo	Poder	Quantidade	%
Civil	Executivo (SEA)	42.289	84,12%
Civil	Judiciário	6.238	12,41%
Civil	Assembleia Legislativa	393	0,78%
Civil	Tribunal de Contas	384	0,76%
Civil	Ministério Público	967	1,92%
	Total	50.271	100%

Gráfico II - Ativos por Poder

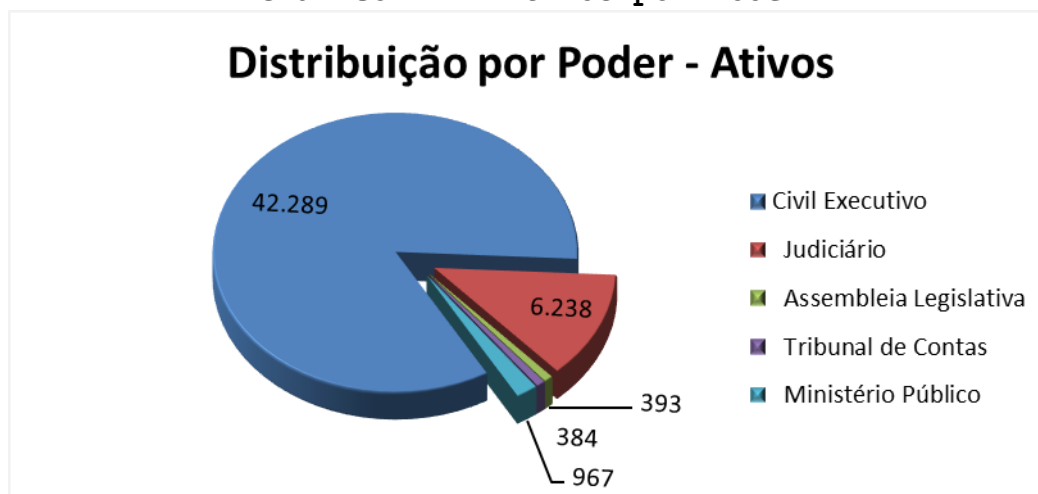
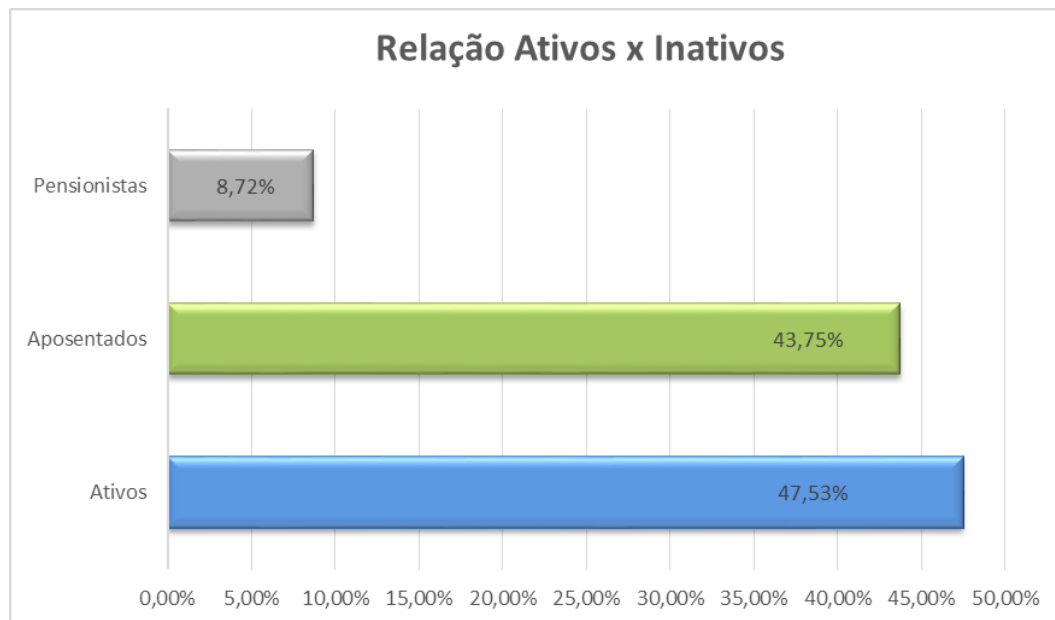


Gráfico III – Relação Ativos X Inativos



A relação entre a massa de segurados ativos e inativos está evidenciada no gráfico III, onde pode-se observar que os ativos correspondem atualmente a 47,53%, enquanto os aposentados são 43,75% e os pensionistas 8,72%. Ainda, se somar os inativos com os pensionistas, a relação fica de 52,47% contra apenas 47,53% de ativos, ou seja, a massa total de inativos quase supera o grupo de segurados ativos. Uma forma de verificar a atualização da base cadastral será fazer um recenseamento de todos os servidores conforme determina o inciso II, art. 15 da ON n° 02/2009². Base de dados desatualizada, incompleta ou com inconsistências conduz a resultados atuariais de baixa confiabilidade.

² Art. 15. O RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será administrado por unidade gestora única vinculada ao Poder Executivo que:

II - procederá a recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

Tabela 10 - Ativos e Dependentes do Fundo Financeiro Civil

Faixa Etária	Nº Servidores	Servidores sem dependentes	Servidores c/ 1 dependente	Servidores c/ 2 dependentes	Servidores c/3 ou mais dependentes
Até 24	74	74	0	0	0
25 - 29	1174	1075	9	89	1
30 - 34	4546	3535	51	918	42
35 - 39	8476	4934	70	3258	214
40 - 44	8669	3827	31	4621	190
45 - 49	8064	2923	27	4910	204
50 - 54	8476	2820	30	5396	230
55 - 59	6328	2429	47	3580	272
60 - 64	3034	1650	51	1240	93
65 ou mais	1431	1085	46	288	12

Tabela 11 - Resumo Dependentes do Fundo Financeiro Civil

Servidores sem dependentes	24.352	48,44%
Servidores c/ 1 dependente	362	0,72%
Servidores c/ 2 dependentes	24.300	48,34%
Servidores c/ 3 dependentes ou mais	1.258	2,50%
Total	50.272	100%

Entende-se por **1 dependente** o ativo que possua somente cônjuge, por **2 dependente** o ativo que apresentar filho e cônjuge por último, **3 dependentes ou mais**, que possua cônjuge e filhos. Analisando as tabelas 10 e 11, pode-se observar que quase a metade do grupo de ativos (48%) não possui dependente e, como esse é um grupo mais maduro, essa característica pode ser consequência da base cadastral incompleta. É recomendável que o Ente tenha uma base de dados a mais atualizada possível, para que se possam definir as hipóteses atuariais mais aderentes à massa de segurados. Uma forma de verificar a atualização da base cadastral será fazer um recenseamento de todos os servidores.

3.3 PLANO DE CUSTEIO

A Constituição Federal ao estabelecer em seu art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial está querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições futuras tem de ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios correntes e futuros**, em outras

palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e os futuros. A Lei Complementar n° 662/15 estabelece para plano de custeio os percentuais a seguir:

40,00%	Custeio de todo o grupo (CUSTO NORMAL)
<u>2,00%</u>	Taxa de admin. - art. 7, LC n° 662/15 (CUSTO NORMAL)
42,00%	TOTAL DE CUSTO NORMAL

A citada lei complementar atribui para o servidor e para os poderes constituídos os percentuais do custeio normal na forma como se apresenta na tabela 12.

Tabela 12 - Plano de Custeio

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2018	14,00	28,00	0,00	42,00

O plano de custeio definido em 42,00% pela LC n° 662/15 é **insuficiente** para o pagamento dos benefícios, os quais tem de ser complementados com aportes mensais.

3.4 FUTURAS APOSENTADORIAS

Tabela 13 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS		TOTAL %
	A CONCEDER	CONCEDIDOS	DESPESA	ACUMULADO	
2017	0	55.496	-	361.039.341,99	52,32
2018	7.570	63.064	4.838.355,10	371.000.140,05	54,52
2019	1.215	64.152	7.770.579,61	378.516.942,97	56,42
2020	1.002	65.048	7.342.464,01	382.605.255,74	57,84
2021	607	65.406	6.009.538,40	384.630.873,14	58,97
2022	450	65.411	4.287.011,23	384.888.301,77	59,84
2023	519	65.018	4.581.277,77	383.614.002,62	60,49
2024	1.654	65.312	10.509.680,67	384.467.994,91	61,49
2025	999	65.069	7.727.556,66	376.902.779,12	61,14
2026	454	63.156	4.690.257,79	358.952.480,45	59,05

2027	1.832	63.097	10.276.303,97	354.115.899,73	59,08
2028	862	61.629	6.217.189,51	335.664.111,61	56,80
2029	1.882	60.978	13.250.313,68	325.603.384,09	55,88
2030	1.277	60.827	9.131.052,40	313.818.409,21	54,62
2031	1.615	59.126	9.539.210,05	291.558.728,84	51,47
2032	1.911	57.078	13.016.628,12	268.904.051,78	48,14
2033	1.290	56.160	9.772.348,30	252.235.987,36	45,80
2034	1.441	52.950	11.992.790,11	222.507.540,12	40,97
2035	1.417	51.951	11.298.706,24	206.837.712,49	38,63
2036	1.536	48.622	12.229.702,57	174.445.736,39	33,04

Na tabela 13 apresenta-se um resumo da diminuição do número de servidores inativos e pensionistas para os próximos 20 anos com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2036 o montante dos encargos do IPREV vai equivaler a 33,04% do montante da folha de contribuição do Fundo Financeiro enquanto que presentemente atinge o percentual de 52,32% da folha de pagamento dos servidores ativos.

3.5 CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO CIVIL

Tabela 15 - Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro Civil

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo Atual (R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	74.002.105.798,73
2) Pensão por Morte	2.836.793.419,72
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
4) Custo Benefícios Concedidos (1+2+3) (VABF)	76.838.899.218,46
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria Tempo de Contribuição	40.448.154.854,06
6) Aposentadoria dos Professores	23.882.948.672,29
7) Aposentadoria por Invalidez	3.958.402.941,99
8) Aposentadoria Militares	-
9) Pensão por morte de Servidor Ativo	14.307.998.447,71
10) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
11) Custo Benefícios Programados (5+...+10)	82.597.504.916,02
Benefícios de Risco	
12) Pensão por Morte de Inválido	-
13) Custo Benefício de Risco (12)	-
14) Custo Benefícios a Conceder (11+13)	82.597.504.916,02
15) VABF TOTAL (4+14)	159.436.404.134,48
16) Contribuições de Servidor Inativo (VACF)	3.253.572.057,40
17) Contribuições do Servidor Ativo (VACF)	8.553.747.517,82
18) Contribuições do Ente (VACF)	17.107.495.035,59
19) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (15-16-17-18)	130.521.589.523,67

Tabela 16 - Apuração do Resultado do Fundo Financeiro Civil*

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
(RMBAC)	(53.041.555.665,09)
(RMBCC)	79.343.932.858,64
(RESERVA TÉCNICA)	(130.521.589.523,69)
COMP. FINANCEIRA RECEBER	15.943.640.413,44
COMP. FINANCEIRA PAGAR	0,00
PATRIMÔNIO	49.675.373,50
RESULTADO (DÉFICIT)	(114.528.273.736,75)

*Devido ao novo formato do DRAA, o Fundo Financeiro ficou separado em duas partes, Fundo Financeiro Civil e Fundo Financeiro Militar.

A tabela 16 apresenta para apuração do resultado as seguintes informações:

- (i) **RMBAC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios A Conceder**, a qual é calculada para os segurados do plano que estão na atividade;
- (ii) **RMBCC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos**, a qual é calculada para os segurados do plano que já estão recebendo benefício de aposentadoria ou pensão por morte;
- (iii) **Reserva Técnica** representa a soma algébrica da **RMBAC** e **RMBCC**;
- (iv) **Compensação Financeira** representa os valores que o IPREV pode se habilitar nos termos do §9º do art. 201 da Constituição Federal; O art. 11, da portaria MPS 403/08 permite estabelecer a **Compensação Previdenciária**, por um princípio de prudência atribui-se 10% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (R\$ 159.436.404.134,48, item 15, tabela 15) do plano de Benefícios;

O **Resultado** obtém-se pela operação do **Patrimônio** mais a **Compensação Financeira** menos a **Reserva Técnica**; quando o resultado for positivo tem-se superávit e, em caso contrário tem-se o déficit.

De acordo com as premissas, métodos e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, estima-se o custo atual de todos os

benefícios propostos pelo fundo financeiro civil em **R\$ 130.521.589.523,69.**

O montante dos direitos a receber pelo fundo financeiro representado pela compensação financeira a receber e o patrimônio, resulta em um déficit atuarial de **R\$ 114.528.273.736,75.**

Este déficit representa o valor atual total dos aportes mensais a serem efetuados pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina ao longo do tempo, para complementar a arrecadação do Fundo Financeiro Civil e honrar com o pagamento dos benefícios dos servidores vinculados a este Fundo até à extinção do último benefício (de acordo com o art. 23 da LC n° 412/2008).

4 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO MILITAR

4.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2015
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2015
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

4.2 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	É a hipótese que mede a expectativa de exoneração e/ou demissão do servidor. Rotatividade utilizada: 1,0%
Novos Entrados	O § 2º do Art. 7 da Portaria MPS nº 403/08 determina que a reposição de servidores ativos é permitida, desde que não resulte no aumento da massa de segurados ativos. Para o Fundo Financeiro Militar utilizou-se a hipótese de Novos Entrados: Militares.

4.3 HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Taxa de Juro Real	0,00%
Crescimento Salarial	2,42%
Indexador	IPCA
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO MILITAR

5.1 INTRODUÇÃO

Os resultados que serão apresentados neste capítulo foram obtidos tendo por base os princípios técnicos anteriormente citados e os dados dos servidores tais como: remuneração, data de admissão no serviço público, data de nascimento dos mesmos e de seus dependentes, tempo de serviço passado anterior à nomeação. Estas informações foram fornecidas pelo Estado de Santa Catarina e estão posicionadas em out/2017.

Na base de dados foram examinadas a hipótese das seguintes inconsistências:

- a) Informações vazias como datas de nascimento, de admissão e remuneração de contribuição;
- b) Ingresso no serviço público com menos de 18 anos;
- c) Servidores em atividade com mais de 75 anos;
- d) Número de servidores ativos, aposentados e pensionistas por poder.

Na base de dados foram encontradas as seguintes inconsistências: (i) não há a informação da data de nascimento do cônjuge tanto em ativos como inativos, somente do filho mais novo, sendo projetado com 3 anos à frente para ativo feminino e diminuído 3 anos quando ativo masculino. (ii) 4 servidores com o salário zerado ou inferiores ao salário mínimo e, para fins de cálculo, foi considerado o salário mínimo em 2017. (iii) Todas as aposentadorias estão informadas como aposentadoria por tempo de contribuição. (iv) 18 ativos com idade de admissão inferiores a 18 anos. (ix) Filhos com idade superior a 21 anos não foram considerados no cadastro, visto que não há a identificação de serem filhos inválidos.

Desta forma, considerou-se como válida a base de dados sem essas inconsistências. Quanto aos servidores que se desconhece o tempo de serviço anterior prestado em empresas privadas ou públicas aplica-se o § 2º, Art. 13 da Portaria MPS nº 403/08.

5.2 POPULAÇÃO SEGURADA

Confrontadas as informações recebidas na base de dados quanto ao número de servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), à remuneração e proventos médio mensal com as disponíveis no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do bimestre set/out de 2017, constata-se haver coerência entre ambas.

Tabela 17 - Resumo do quadro funcional

SEXO	NÚMERO	(%)	MÉDIA		FOLHA MÊS (R\$)	(%)
			SALÁRIO (R\$)	IDADE		
ATIVOS						
MULHER	1.029	51,34	5.956,41	37,29	79.381.066,07	42,13
HOMEM	12.298					
TOTAL	13.327					
APOSENTADOS						
MULHER	255	38,37	9.302,54	59,03	92.662.625,06	49,18
HOMEM	9.706					
TOTAL	9.961					
PENSIONISTAS						
MULHER	2.480	10,29	6.128,24	62,92	16.362.391,39	8,68
HOMEM	190					
TOTAL	2.670					

A tabela 17 apresenta um breve resumo do quadro de segurados quanto ao número, salário e idade média e folha de pagamento. Uma análise dos dados apresentados na citada tabela mostra que o número de servidores ativos da Polícia Militar é de 13.327 e de inativos é de 12.631.

Nos quadros a seguir apresenta-se a distribuição dos servidores militares por sexo para uma melhor visualização.

Tabela 18 - Ativos Militares por Gênero

SEXO	NÚMERO	%
FEMININO	1.029	7,72%
MASCULINO	12.298	92,28%
TOTAL	13.327	100,00%

Gráfico VI- Servidores por Gênero - Militar

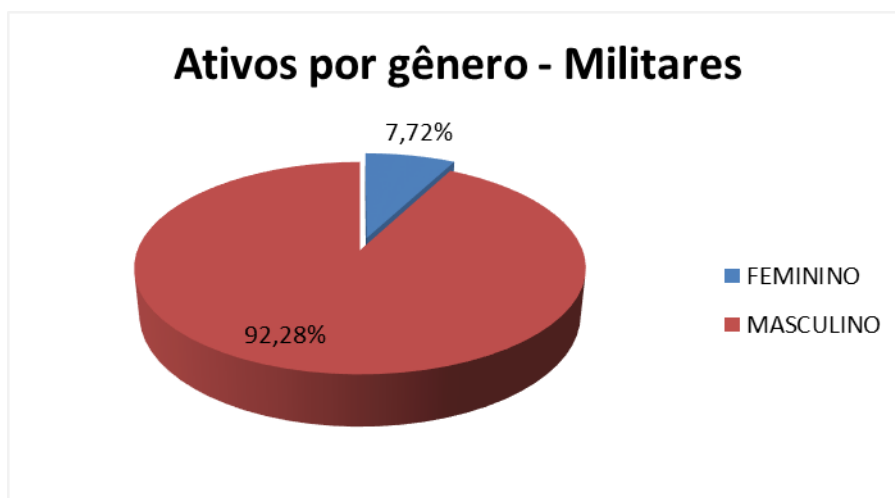


Tabela 19 - Inativos Militares

SEXO	NÚMERO	%
FEMININO	255	2,56%
MASCULINO	9.706	97,44%
TOTAL	9.961	100,00%

Gráfico VII - Inativos Militares

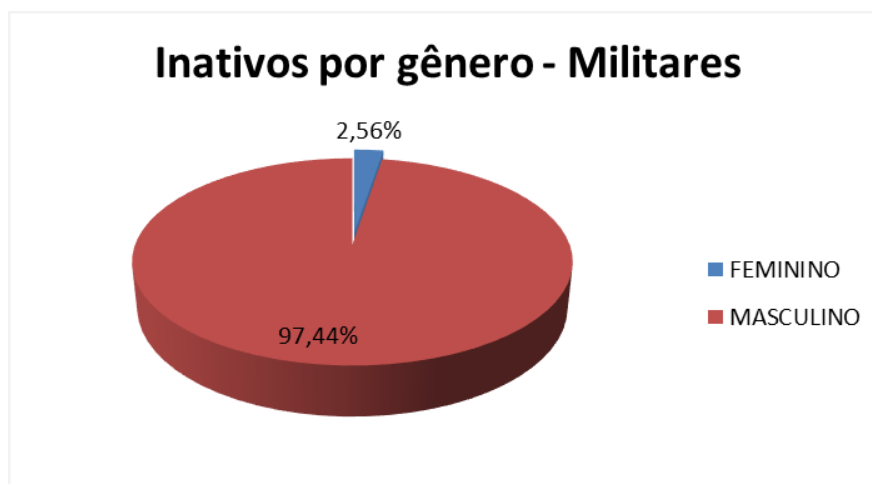
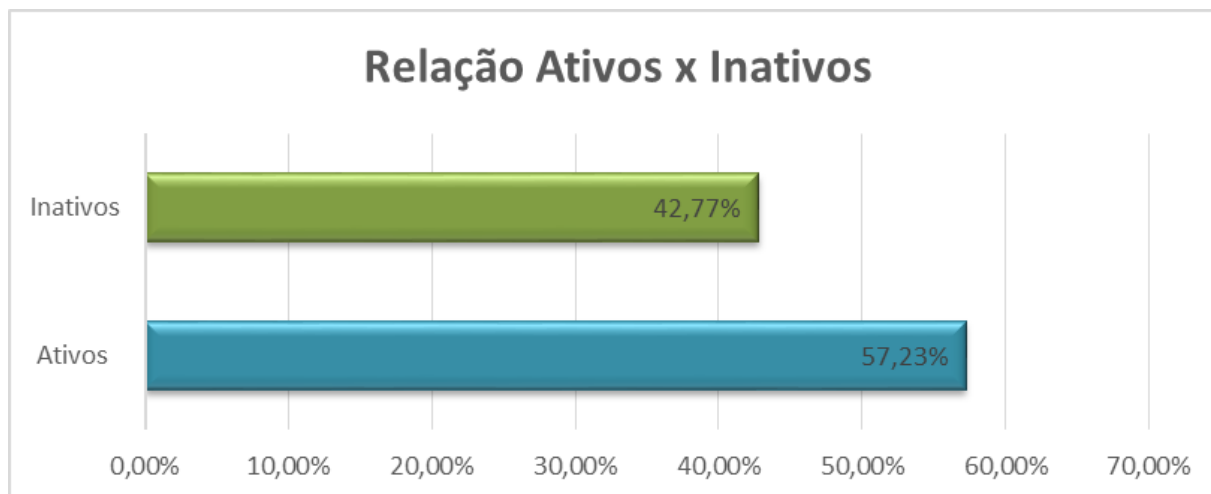


Gráfico VIII - Relação Ativos x Inativos



A relação entre a massa de segurados ativos e inativos no quadro da polícia militar é de 57,23% de servidores ativos, enquanto os inativos correspondem a 42,77%. A relação é de 1,34 ativo para cada inativo.

Tabela 20 - Ativos e Dependentes do Fundo Financeiro Militar

Faixa Etária	Nº Servidores	Servidores sem dependentes	Servidores c/ 1 dependente	Servidores c/ 2 dependentes	Servidores c/ 3 dependentes
20 - 24	126	122	0	4	0
25 - 29	2404	2007	4	393	0
30 - 34	4257	2589	3	1665	0
35 - 39	2029	634	2	1393	0
40 - 44	2016	255	1	1760	0
45 - 49	1947	149	2	1796	0
50 - 54	489	27	1	461	0
55 - 59	60	2	0	58	0
60 ou mais	2	0	0	2	0

Tabela 21 - Resumo Dependentes do Fundo Financeiro Militar

Servidores sem dependentes	5.785	43,40%
Servidores c/ 1 dependente	13	0,10%
Servidores c/ 2 dependentes	7.532	56,50%
Servidores c/ 3 dependentes	-	0,00%
Total	13.330	100%

Entende-se por **1 dependente** o ativo que possua somente cônjuge, por **2 dependentes** o ativo que apresentar somente um filho e por último, **3 dependentes** que possua cônjuge e filhos.

Analisando as tabelas 20 e 21, pode-se observar que 42,40% do grupo de ativos não possui dependente e, essa característica pode ser consequência da base cadastral incompleta. É indispensável que o Ente possua sua base de dados a mais atualizada possível, para que possam ser definidas as hipóteses atuariais mais aderentes à massa de segurados.

5.3 PLANO DE CUSTEIO

A Constituição Federal ao estabelecer em seu art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial está querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições futuras tem de ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios correntes e futuros**, em outras palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e os futuros. A Lei Complementar n° 662/15 estabelece para plano de custeio os percentuais a seguir:

40,00%	Custeio de todo o grupo (CUSTO NORMAL)
<u>2,00%</u>	Taxa de administração - art. 7, LC n° 662/15 (CUSTO
42,00%	TOTAL DE CUSTO NORMAL

A citada lei complementar atribui para o servidor e para os poderes constituídos os percentuais do custeio normal na forma como se apresenta na tabela 22.

Tabela 22- Plano de Custeio

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			TOTAL
	NORMAL		ESPECIAL	
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2018	14,00	28,00	0,00	42,00

O plano de custeio definido em 42,00% pela LC n° 662/15 é insuficiente para o pagamento dos benefícios, os quais tem de ser complementados com aportes.

5.4 FUTURAS APOSENTADORIAS

Tabela 23 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS		TOTAL %
	CONCEDER	CONCEDIDOS	DESPESA	ACUMULADO	
2017	0	12.631	-	109.025.016,45	57,87
2018	522	13.127	1.873.440,41	116.528.873,47	63,35
2019	346	13.451	2.805.557,58	122.053.045,58	67,96
2020	145	13.567	1.390.638,24	126.311.408,24	72,03
2021	262	13.798	2.650.561,79	131.824.144,66	76,99
2022	406	14.140	3.467.490,31	137.901.516,63	82,49
2023	499	14.544	4.139.228,38	144.562.874,89	88,57
2024	729	15.104	5.987.291,62	152.504.204,61	95,69
2025	351	15.316	2.768.321,87	157.584.461,65	101,27
2026	401	15.470	3.115.832,08	162.234.423,51	106,79
2027	395	15.641	3.276.356,36	167.331.035,97	112,81
2028	513	15.900	4.238.637,30	173.066.584,79	119,50
2029	54	15.716	890.008,08	175.397.384,42	124,04
2030	6	15.568	129.533,71	178.120.394,96	129,01
2031	58	15.314	490.823,52	179.017.705,15	132,80
2032	315	15.268	2.762.706,29	181.530.789,33	137,92
2033	446	15.495	3.995.917,08	186.822.345,88	145,38
2034	455	15.452	4.659.090,36	189.328.093,67	150,89
2035	47	15.264	948.940,19	191.692.305,92	156,47
2036	845	15.564	7.244.525,15	195.875.027,38	163,76

Na tabela 23 apresenta-se um resumo do aumento do número de servidores inativos e pensionistas para os próximos 20 anos com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2035 o montante dos encargos do IPREV vai equivaler a 241,93% do montante da folha de contribuição do Fundo Financeiro enquanto que presentemente atinge o percentual de 857,87% da folha de pagamento dos servidores ativos.

5.5 CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO MILITAR

Tabela 24 - Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro Militar:

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo Atual (R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	22.827.082.354,87
2) Pensão por Morte	811.631.188,15
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
4) Custo Benefícios Concedidos (1+2+3) (VABF)	23.638.713.543,03
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria Tempo de Contribuição	-
6) Aposentadoria dos Professores	-
7) Aposentadoria por Invalidez	-
8) Aposentadoria Militares	26.564.233.539,54
9) Pensão por morte de Servidor Ativo	3.901.476.089,14
10) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
11) Custo Benefícios Programados (5+...+10)	30.465.709.628,68
Benefícios de Risco	
12) Pensão por Morte de Inválido	-
13) Custo Benefício de Risco (12)	-
14) Custo Benefícios a Conceder (11+13)	30.465.709.628,68
15) VABF TOTAL (4+14)	54.104.423.171,71
16) Contribuições de Servidor Inativo (VACF)	1.639.186.354,46
17) Contribuições do Servidor Ativo (VACF)	4.703.120.008,66
18) Contribuições do Ente (VACF)	8.734.365.730,37
19) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (15-16-17-18)	39.027.751.078,21

Tabela 25 - Apuração do Resultado do Fundo Financeiro Militar*

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
(RMBAC)	(10.201.227.803,99)
(RMBCC)	28.826.523.274,22
(RESERVA TÉCNICA)	39.027.751.078,21
COMP. FINANCEIRA RECEBER	1.082.088.463,43
COMP. FINANCEIRA PAGAR	0,00
PATRIMÔNIO	0,00
RESULTADO (DÉFICIT)	(37.945.662.614,78)

*Devido ao novo formato do DRAA, o Fundo Financeiro ficou separado em duas partes, Fundo Financeiro Civil e Fundo Financeiro Militar.

A tabela 25 apresenta para apuração do resultado as seguintes informações:

- (v) **RMBAC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios A Conceder**, a qual é calculada para os segurados do plano que estão na atividade;
- (vi) **RMBCC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios ConCedidos**, a qual é calculada para os segurados do plano que já estão recebendo benefício de aposentadoria ou pensão por morte;
- (vii) **Reserva Técnica** representa a soma algébrica da **RMBAC** e **RMBCC**;
- (viii) **Compensação Financeira** representa os valores que o IPREV pode se habilitar nos termos do §9º do art. 201 da Constituição Federal; O art. 11, da portaria MPS 403/08 permite estabelecer a Compensação Previdenciária, por um princípio de prudência, pois nessa categoria os servidores iniciam muito cedo e não trazem muito tempo de serviço anterior, atribuímos 2% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (R\$ 54.104.423.171,71, item 15, tabela 25) do plano de Benefícios;

O **Resultado** obtém-se pela operação do **Patrimônio** mais a **Compensação Financeira** menos a **Reserva Técnica**; quando o resultado for positivo tem-se superávit e, em caso contrário tem-se o déficit.

De acordo com as premissas, métodos e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, estima-se o custo atual de todos os benefícios propostos pelo fundo financeiro **militar** em **R\$ 39.027.751.078,21**.

O montante dos direitos a haver pelo fundo financeiro **militar** representado pela compensação previdenciária a receber e, também, pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 1.082.088.463,43 que se comparado com o total do passivo, resulta em um déficit atuarial de **R\$ 37.945.662.614,78**.

Este déficit atuarial representa o valor atual dos aportes mensais que o Governo do Estado de Santa Catarina fará ao longo do tempo, para complementar a arrecadação do Fundo Financeiro Militar e honrar com o pagamento dos benefícios dos servidores vinculados a este Fundo (de acordo com o art. 23 da LC n° 412/2008).

6 RESULTADOS CONSOLIDADOS FUNDO FINANCEIRO

6.1 CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO TOTAL

Tabela 26 - Apuração do Resultado do Fundo Financeiro

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
(RMBAC)	(15.505.383.469,08)
(RMBCC)	108.170.456.132,86
(RESERVA TÉCNICA)	(91.493.838.445,48)
COMP. FINANCEIRA RECEBER	17.025.728.876,87
COMP. FINANCEIRA PAGAR	0,00
PATRIMÔNIO	49.675.373,50
RESULTADO (DÉFICIT)	(152.473.936.351,53)

De acordo com as premissas, métodos e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, estimamos o custo atual de todos os benefícios propostos pelo fundo financeiro em **R\$ 91.493.838.445,48**.

O montante dos direitos a haver pelo fundo financeiro representado pela compensação previdenciária a receber e, também, pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 17.025.728.876,87 que se comparado com o total do passivo, resulta em um déficit atuarial de **R\$ 152.473.936.351,53**.

Este déficit atuarial representa o valor atual total dos aportes mensais que o Tesouro do Estado de Santa Catarina fará ao longo do tempo, para complementar a arrecadação do Fundo Financeiro e honrar com o pagamento dos benefícios dos servidores vinculados a este Fundo (de acordo com o art. 23 da LC n° 412/2008).

6.2 EVOLUÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

Tabela 26-A - Resultado do Fundo Financeiro

TIPO	RESERVAS TÉCNICAS	
	2017 (R\$)	2016 (R\$)
(RMBAC)	(15.505.383.469,08)	(68.387.982.544,94)
(RMBCC)	108.170.456.132,86	(94.754.299.062,75)
(RESERVA TÉCNICA)	(91.493.838.445,48)	(163.142.281.607,69)
COMP. FINANCEIRA RECEBER	17.025.728.876,87	17.578.440.340,62
COMP. FINANCEIRA PAGAR	0,00	-
PATRIMÔNIO*	49.675.373,50	49.675.373,50
RESULTADO (DÉFICIT)	(152.473.936.351,53)	(145.514.165.893,57)

*Patrimônio em 31/12/2016

A tabela acima apresenta a variação do déficit atuarial do exercício de 2016 para o exercício 2017. Essa variação, tem várias origens, a saber:

- a) Está num fundo financeiro sem capitalização, portanto, à medida que o tempo passa o déficit atuarial a valor presente aumentará, pois, os recursos oriundos de contribuições não serão capitalizados;
- b) O valor da Compensação Financeira a Receber teve aumento fundamentado pelo §5º, do art. 11, da portaria MPS 403/08; em 2017 utilizou-se 10% para o Fundo Financeiro Civil e 2% para os Militares, o mesmo critério utilizado no ano anterior.
- c) Com a implantação do novo DRAA por parte do MPS procedeu-se à mudança do método de financiamento atuarial para apuração do custo normal dos benefícios com a metodologia do Crédito Unitário Projetado (§4º, art. 4º, Portaria MPS 403/08).

7 CONCLUSÕES FUNDO FINANCEIRO CIVIL / MILITAR

Considerando o exposto nos capítulos precedentes, pode-se concluir o seguinte em relação ao Fundo Financeiro:

- a) A partir de 11 de dezembro de 2015 foi implementada a LC 622/15 que extinguiu o Fundo Previdenciário, e criando um Fundo Financeiro único;
- b) O plano de custeio definido para os próximos anos de 42,00% pela LC nº 662/15 é insuficiente para o pagamento dos benefícios, os quais tem de ser complementados com aportes;

FLORIANÓPOLIS, 19/03/2018.

10 ANEXOS

ANEXO I	ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS
ANEXO II	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2015
ANEXO III	CUSTOS ATUARIAIS MENS AIS FUNDO FINANCEIRO
ANEXO IV	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO

ANEXO I - Estrutura dos Benefícios

BENEFÍCIOS DO PLANO

De acordo com a Legislação Estadual vigente os benefícios do plano são os seguintes:

I - Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais aos servidores estatutários ingressantes no serviço público até à data da publicação da Emenda Constitucional n° 41 em 31/12/2003 conforme determina a EC n° 70 de 29/03/2012. Nos demais casos os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei. No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou, desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais n° 41, de 19/12/2003 e n° 47, de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria enquadrando-se numa das hipóteses abaixo:

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 2 - PROFESSORES - Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporc.	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.